Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução nº 010, de 17 de maio de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
1.502	17.05.10	

Proíbe a cessão de bens patrimoniais móveis de propriedade da Câmara Municipal a terceiros.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia ___ de _____ de 2010, aprovou Projeto de Resolução nº____/2010, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º Fica proibida a cessão de bens patrimoniais móveis de propriedade da Câmara Municipal de Mococa a terceiros.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de maio de 2010.

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Débora Soares Perucello Ventura
1ª Secretária

Eduardo Antônio Baisi
2º Secretário

APROVADO
Em U Discussão por 10 FAVORÁVEIS
Sessão 20/05/2010
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Resolução n°.08, de 31 de março de 2009.

Revoga a Resolução nº.02, de 13 de maio de 2003, que proíbe a cessão de bens patrimoniais móveis de propriedade da Câmara Municipal a terceiros.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30 de março de 2009, aprovou Projeto de Resolução nº.09/2009, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1°.- Fica expressamente revogada a Resolução nº.02, de 13 de maio de 2003, que proíbe a cessão de bens patrimoniais móveis de propriedade da Câmara Municipal de Mococa a terceiros.

Art.2°. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 31 de março de 2009.

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Débora Soares Perucello Ventura
1ª. Secretária

Eduardo Antônio Baisi
2°. Secretário

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 2003.

Proibindo a cessão de bens patrimoniais móveis da Câmara Municipal a terceiros.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 12 de Maio de 2003, aprovou Projeto de Resolução nº.02/2003, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º.-Fica proibida a cessão de bens patrimoniais móveis da Câmara Municipal de Mococa a terceiros.

Art.2º.-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE MAIO DE 2003.

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

EVANDRO B. PATTI
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº588/2010.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº010/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de maio de 2010.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº588/2010.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº010/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Adilson Dp. Silva.

DATA DA NOMEAÇÃO: 17/5/2010

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº588/2010.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº010/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 31 / 05 / 2010.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: **Projeto de Resolução nº010/2010.**

INTERESSADO: **Membros da Mesa Diretora.**

ASSUNTO: **Proíbe a cessão de bens patrimoniais móveis de propriedade da Câmara Municipal a terceiros.**

RELATOR: **Adilson Aparecido Guisso.**

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução, cujo objetivo é de proibir a cessão de bens patrimoniais móveis de propriedade da Câmara Municipal a terceiros.

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Primeiramente cumpre analisar que o Projeto de Resolução não contém vícios de iniciativa, nem material e nem formal.

Apenas me posiciono contrário ao mencionado Projeto de Resolução, pois entendo ser o mesmo contrário ao interesse público, sendo que os bens da Câmara Municipal são patrimônios públicos e por assim ser o gênero, entendo que deve servir ao povo. Assim, tratando-se de causa justificada entendo ser a cessão de bens móveis justa e favorável ao interesse público, motivo pela qual me posiciono contrariamente ao projeto.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2010.

Adilson Aparecido Guisso

Relator

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA **:- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº010/2010.**

ASSUNTO **:- Proíbe a cessão de bens patrimoniais móveis de propriedade da Câmara Municipal a terceiros.**

INTERESSADO **:- Mesa da Câmara Municipal**

MEMBRO **: - Francisco Sales Gabriel Fernandes**

Como membro da presente Comissão, apresento parecer contrário ao do Nobre Relator Adilson Aparecido Guisso.

Sendo assim, manifesto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Resolução nº.010/2010, pois trata de Lei e dever zelar pelas coisas públicas.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 06 de setembro de 2010.

Francisco Sales Gabriel Fernandes
Membro

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Resolução n°06, de 21 de setembro de 2010.

Proíbe a cessão de bens patrimoniais móveis de propriedade da Câmara Municipal a terceiros.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20 de setembro de 2010, aprovou Projeto de Resolução n°010/2010, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1° Fica proibida a cessão de bens patrimoniais móveis de propriedade da Câmara Municipal de Mococa a terceiros.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 21 de setembro de 2010.

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Débora Soares Perucello Ventura
1ª Secretária

Eduardo Antônio Baisi
2° Secretário